**INDICAÇÃO Nº 187**, 02 de Setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Executivo Municipal a disponibilização de atendimento em Fonoaudiologia nas escolas municipais.

**Justificativa:**

O acompanhamento fonoaudiólogo nas escolas é de extrema importância para a identificação precoce e a correção de dificuldades relacionadas à fala, linguagem, audição e aprendizagem. A presença de profissionais especializados contribui diretamente para o desenvolvimento educacional e social das crianças, prevenindo problemas futuros e oferecendo melhores condições de aprendizado.

 A medida garantirá às nossas crianças maior inclusão, melhoria no rendimento escolar e qualidade de vida, além de auxiliar professores e famílias no processo de ensino e aprendizagem.

Gabinete do Vereador,

**WILSON FRANCISCO PEREIRA JÚNIOR**

**Vereador 2º Secretário**